CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 22 no livro próprio, sob a folha de nº 01, em 07 de 03 de 19, às 09:05 hs.

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 03/2019

Reconhece de Utilidade Pública o Lar São Vicente de Paulo - LSVP.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo - LSVP, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.738.830/0002-64, com sede na Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 163, Bairro Canaã, Buritis/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 25 de fevereiro de 2019

Wânia Araújo de Souza Lemos
Vereadora/Autora

Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.
Em, 26 / 02 / 2019
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em único votação, dia 01 de 04 de 19, por 06 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 03

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa reconhecer como de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo - LSVP.

Como sabido, o Lar São Vicente de Paulo - LSVP se encontra estabelecido neta cidade há décadas e presta relevantíssimos serviços à comunidade local, notadamente quanto ao acolhimento de pessoas idosas e desamparadas.

O reconhecimento de utilidade pública habilitará a entidade a que tenha acesso a recursos dos Governos Municipal e Estadual, além de possibilitar-lhe a celebração de convênios com órgãos governamentais.

Dessarte, pela evidente importância da entidade para a nossa comunidade, bem como para viabilizar-lhe a obtenção de tais benefícios que lhe ajudarão nas suas funções institucionais, requeiro aos nobres Pares desta Casa de Leis, para tanto, o apoio na sua aprovação.